

Ofício N° 10 G/SG/AFEPA/SALC/CONJUR/PARL

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/n° 510, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação n° 2.991/2023, de autoria do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO), em que se "Requer informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, sobre possível incursão de militares venezuelanos no território brasileiro pela fronteira, visando invadir a Guiana", presto os seguintes esclarecimentos.

2. O Governo brasileiro sempre defendeu a solução pacífica da controvérsia entre a Venezuela e a Guiana, no contexto dos mecanismos previstos no Acordo de Genebra de 1966. Essa posição é condizente com os princípios da Constituição Federal de 1988, que regem as relações internacionais do Brasil: em especial, os de defesa da paz e de solução pacífica dos conflitos. A solução pacífica é consagrada, igualmente, pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e da Carta da OEA, segundo as quais os países devem buscar, por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383478>

2383478

3. Sobre o diferendo entre Venezuela e Guiana, o Governo brasileiro posicionou-se sobre a necessidade de se buscar uma solução pacífica para a controvérsia entre os dois países em diversas ocasiões, dentre as quais cabe destacar a sessão extraordinária do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, realizada em 1º de novembro; a LXIII Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, realizada em 7 de dezembro, no Rio de Janeiro; e a sessão do Conselho de Segurança das Nações Unidas ocorrida em 8 de dezembro.

4. O Governo brasileiro mantém contatos de alto nível com autoridades do governo da República Bolivariana da Venezuela e em todos esses contatos tem sido peremptoriamente descartada eventual incursão militar em território guianense ou de qualquer outro país. Tampouco há indicação de que a Venezuela tencione invadir o território brasileiro.

5. Conforme a "Declaração Conjunta de Argyle para o Diálogo e a Paz entre Guiana e Venezuela", assinada pelos dois países, ficou estabelecido o compromisso de ambas as partes de não utilização da força ("não ameaçarão ou usarão força um contra o outro sob nenhuma circunstância"), de respeito ao direito internacional e de comprometimento com a integração regional e a "unidade da América Latina e o Caribe". Acordou-se, ainda, que, caso ocorra qualquer incidente entre Guiana e Venezuela, deverá ser estabelecida comunicação imediata entre as partes, com a participação da CARICOM, da CELAC e do Presidente Lula.



Fls. 3 do Ofício Nº

G/SG/AFEPA/SALC/CONJUR/PARL

6. A reabertura, em janeiro de 2023, da embaixada do Brasil em Caracas permitiu o reestabelecimento dos contatos entre autoridades das mais diferentes áreas dos dois governos. Além disso, ressalta-se que tanto a embaixada em Caracas quanto em Georgetown acompanham atentamente as demandas da população brasileira residente em ambos países, com vistas a prestar o apoio consular eventualmente solicitado.

Atenciosamente,

Mauro Vieira
Ministro de Estado das Relações Exteriores



Fl.50/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383478>

2383478